



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – N°803 – Major Sales-RN, quarta-feira, 05 de setembro de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## *PODER EXECUTIVO*

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## *EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO*

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

## *MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO*

### *Poder Executivo*

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N° 2018.07.09.032.001  
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 2018.08.24.033TP

EXTRATO DE CONTRATO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2018.08.28.001-0001IN

Portaria de n° 234/2018-GP, de 4 de setembro de 2018

Lei n° 373/2018, 04 de Setembro de 2018.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – N° 803 – Major Sales-RN, quarta-feira, 05 de setembro de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N° 2018.07.09.032.001

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N° 2018.07.09.032TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,  
CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP

**OBJETIVO:** Execução dos serviços de conservação das instalações físicas da unidade básica de saúde do bairro Bom Jardim nesta cidade de Major Sales/RN, com recursos de sobras e saldo de aplicação da provenientes da Proposta n° 13249.0210001/14-001 - Ministério da Saúde através de transferências Fundo a Fundo, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2018, de acordo com o edital de convocação e seus anexos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 2018.07.09.032TP, realizada com base na Lei n° 8.666/93 em sua atual redação e Resolução N° 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 39.846,20 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2018: Os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da execução dos serviços ora pretendidos são provenientes da Proposta n° 13249.0210001/14-001 - Ministério da Saúde através de transferências Fundo a Fundo, objetivando a execução dos serviços de conservação das instalações físicas da unidade básica de saúde do bairro Bom Jardim nesta cidade de Major Sales/RN, no valor de R\$ 40.006,50, CONSIGNADOS NA LOA, EXERCÍCIO 2018, ATIVIDADE: 02.015.10.301.010.1189 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA N° 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE N° 281 E 02.007.10.302.010.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO SEC. DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA N° 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE N° 100, consoante as disposições da Lei Municipal n° 342/2017.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 300 (trezentos) dias, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 24 de Agosto de 2018.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes –  
CONTRATANTE

Euzimar Dias de Castro – CONTRATADA

## PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO N° 2018.08.24.033TP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público que às 9H00min do dia 26 de setembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 2018.08.24.033TP. A presente licitação tem por objeto: A escolha de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação da Escola Municipal Antônio José da Rocha - Construção da Sala de Vídeo e Pátio Coberto - Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico e no Edital de Convocação e seus anexos. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN. Orçamento estimado R\$ 170.326,49 (Cento e Setenta Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), elaborado com base na tabela SINAP/RN de julho de 2018 – não desonerado. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006/Lei Complementar n° 147/2014, Lei Federal n° 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, n° 640, CEP N° 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 10 de setembro de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com).



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº 803 – Major Sales-RN, quarta-feira, 05 de setembro de 2018

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

Major Sales/RN, 04 de setembro de 2018  
Maria Aparecida Ferreira da Silva  
Presidente da CPL - Portaria nº 001/2018

## EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
2018.08.28.001-0001IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAJOR SALES - RN  
CONTRATADA: JDRW SHOWS E EVENTOS

**OBJETIVO:** Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa JDRW SHOWS E EVENTOS, para produção e apresentação de show artístico em praça pública no dia 30 de novembro de 2018 por ocasião das festividades alusivas ao I Concurso Interestadual de Caboclos e Malhação de Judas da cidade de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 008/2017 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte através da Fundação José Augusto e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados ao evento que será realizado no dia 30 de novembro de 2018, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2018 – 02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100; 02.011.13.392.013.1135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 308/2016 e recursos do Convênio nº 008/2017 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte através da Fundação José Augusto.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até

31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 30 de agosto de 2018

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL  
JDRW SHOWS E EVENTOS - CONTRATADA

## GABINETE DO PREFEITO

Portaria de nº 234/2018-GP, de 4 de setembro de 2018

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições do Ofício nº 0288/2018/PmJLG, do Exmo. Promotor de Justiça da Comarca de Luís Gomes/RN., Dr. Wilkson Vieira Barbosa Silva, datado de 28 de agosto de 2018;

**Considerando** as disposições da Recomendação nº 0002/2018/PmJLG, prolatada pelo Exmo. Promotor de Justiça de Luís Gomes/RN., Dr. Wilkson Vieira Barbosa Silva;

**Considerando** o Procedimento Administrativo nº 09.2018.00001397-6, instaurado pelo Exmo. Promotor de Justiça da Comarca de Luís Gomes/RN;

**Considerando** que a referida Recomendação nº 0002/2018/PmJLG, recomenda às Autoridades Policiais, Cíveis e Militares, em exercício nos Municípios da Comarca de Luís Gomes, por seus respectivos Comandos, efetuem a apreensão dos veículos flagrados emitindo sons ou sinais acústicos capazes de incomodar o trabalho ou sossego alheios, nas zonas Urbana ou Rural:

**Considerando** que inicialmente, o responsável pelo veículo deverá atender à determinação da autoridade, sendo que diante da recusa esta deverá, além de apreender o veículo, autuar o infrator também pelo crime previsto no Art. 69, da Lei Federal 9.605/98 cuja pena é de detenção de 01 (um) a 03 (três) anos, além de multa;

**Considerando**, conforme dispõe a alínea “b” da citada Recomendação, que a autoridade responsável pela apreensão deverá encaminhar o infrator à Delegacia de Polícia Civil, para as providências de praxe;

**Considerando** de ser possível desconectar o som do veículo sem danos, no momento da ocorrência, a



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – Nº803 – Major Sales-RN, quarta-feira, 05 de setembro de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

autoridade policial poderá se restringir à apreensão do aparelho, conforme a alínea “c”, da Recomendação nº 0002/2018/PmJLG;

**Considerando** as disposições da alínea “d”, da citada Recomendação, o veículo e o equipamento sonoro apreendidos somente serão liberados mediante a **AUTORIZAÇÃO JUDICIAL** em Pedido de Restituição de Coisa Apreendida, formulada, nos termos do Art. 118 e seguintes do Código de Processo Penal;

**Considerando** que a fiscalização quanto ao abuso do uso de instrumentos sonoros deve ser intensificada após as 22:00h;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal 33/99, que institui o Código de Posturas do Município de Major Sales/RN, datada de 17 de novembro de 1999;

**Considerando** que o Art. 89 da referida Lei Municipal dispõe que a Prefeitura Municipal exercerá, em cooperação com os poderes do Estado, as funções de polícia de sua competência, estabelecendo medidas preventivas e corretivas no sentido de garantir a ordem e a segurança pública;

**Considerando** que o Art. 92 do Código de Posturas deste Município dispõe que “é expressamente proibido perturbar o sossego público

**Considerando** as disposições da Resolução nº 624/2016, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que “proíbe a utilização em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas a circulação”;

**Considerando**, por fim, a necessidade de se velar pelo sossego público, sobretudo de recém-nascidos, crianças, doentes e idosos,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** que a Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Major Sales, envide todos os esforços possíveis e necessários para a divulgação em massa da Recomendação nº 0002/2018/PmJLG.

**Art. 2º QUE** seja divulgado em caráter de urgência, perante os seguimentos sociais do Município,

tipo, associações comunitárias culturais, de bairro, diretores de escolas, sindicatos, igrejas, blogueiros, site institucional, mídias sociais, polícias Militar e Civil, Secretários Municipais e demais autoridades, objetivando uma estratégia de divulgação em massa da Recomendação nº 0002/2018/PmJLG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete do Prefeito, em 4 de setembro de 2018.  
Thales André Fernandes

## **PREFEITO MUNICIPAL**

**Lei nº 373/2018, 04 de Setembro de 2018.**

**Altera Anexos da Lei nº 372/2018, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, do Art.68, da Lei Orgânica Municipal, no Decreto Federal de nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017 e na Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização a longo prazo,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e **EU**, com base no Art. 43, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** As tabelas constantes dos **Anexos I e II**, da Lei nº 372, de 19 de junho de 2018, passam a vigorar com as dispostas na presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo à 1º de junho de 2018, para o pessoal com vencimento correspondente ao Salário Mínimo Nacional.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário e, na íntegra, os Anexos I e II, da Lei 372, de 19 de junho de 2018.

**Pref. Mun. de Major Sales/RN.**

**Gabinete do Prefeito, aos 04 de Setembro de 2018.**

*Thales André Fernandes*



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005  
**ANO XIV – N°803 – Major Sales-RN, quarta-feira, 05 de setembro de 2018**  
[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

Lei nº 373/2018, 04 de Setembro de 2018.

## ANEXO I

### PLANILHAS DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTO BÁSICO CLASSES A-H

#### GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL BÁSICO – GONB

<b>Escolaridade</b>	Mínima Exigência do Ensino Fundamental Incompleto
<b>Carga Horária</b>	40 (quarenta) Horas Semanais
<b>Integrantes</b>	● Auxiliar de Serviços Gerais-ASG ● Vigilante ● Motorista – Categoria “D” ●

DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE	REMUNERAÇÃO
● Auxiliar de Serviços Gerais – ASG ● Vigilante ●	“A”	954,00
Com aquisição de título de Nível Superior em qualquer área.	“E”	1.144,80
Com aquisição de título de Especialista em qualquer área	“F”	1.431,00
Com aquisição de título de Mestre em qualquer área	“G”	1.860,30
Com aquisição de título de Doutor em qualquer área	“H”	2.511,41
<b>Motorista – Categoria “D”</b>	“C”	<b>1.070,46</b>
Com aquisição de título de nível superior em qualquer área.	“E”	1.284,55
Com aquisição de título de especialista em qualquer área	“F”	1.605,69
Com aquisição de título de Mestre em qualquer área	“G”	2.087,39
Com aquisição de título de Doutor em qualquer área	“H”	2.817,98

**Observação:**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº 803 – Major Sales-RN, quarta-feira, 05 de setembro de 2018

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GONM		
<b>Escolaridade</b>	Mínima Exigida do Ensino Médio e/ou Mais Técnico	
<b>Carga Horária</b>	40 (quarenta) Horas Semanais	
<b>Integrantes</b>	● Agente Administrativo ● Agente de Combate às Endemias ● Agente Comunitário de Saúde ● Auxiliar de Consultório Dentário – ESF ● Técnico em Enfermagem Técnico em Enfermagem – ESF ● Coordenador Vigilância Sanitária ● Técnico em Patologia Clínica ●	
DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE	REMUNERAÇÃO
● Agente Administrativo ●	“C”	1.207,41
Com aquisição de título de nível superior em qualquer área.	“E”	1.448,90
Com aquisição de título de especialista em qualquer área	“F”	1.811,13
Com aquisição de título de Mestre em qualquer área	“G”	2.354,47
Com aquisição de título de Doutor em qualquer área	“H”	3.178,54
● Agente Comunitário de Saúde(1) ● Agente Combate as Endemias(1) ●	“C”	1.014,00
Com aquisição de título de nível superior em qualquer área.	“E”	- 0 -
Com aquisição de título de especialista em qualquer área	“F”	- 0 -
Com aquisição de título de Mestre em qualquer área	“G”	- 0 -
Com aquisição de título de Doutor em qualquer área	“H”	- 0 -
● Auxiliar de Consultório Dentário – ESF ● Técnico em Enfermagem/Técnico Enfermagem – ESF ● Coordenador Vigilância Sanitária ●	“A”	954,00
Com aquisição de título de Nível Superior em qualquer área	“E”	1.144,80
Com aquisição de título de Especialista em qualquer área	“F”	1.431,00



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005  
**ANO XIV – Nº803 – Major Sales-RN, quarta-feira, 05 de setembro de 2018**  
[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

Com aquisição de título de Mestre em qualquer área	"G"	1.860,30
Com aquisição de título de Doutor em qualquer área	"H"	2.511,41
<b>Observações:</b> <b>(1) Vencimento passível de alteração em razão de legislação Federal</b>		

GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – GONS		
<b>Escolaridade</b>	Mínima Exigida Graduação de Nível Superior e/ou Mais Especialização, Mestrado ou Doutorado.	
<b>Carga Horária</b>	40 (quarenta) Horas Semanais Máximas	
<b>Integrantes</b>	• Odontólogo •	
<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
• Odontólogo •	"E"	1.922,94
Com aquisição de título de Especialista na área de atuação	"F"	2.403,68
Com aquisição de título de Mestre na área de atuação	"G"	3.124,79
Com aquisição de título de doutor na área de atuação	"H"	4.218,47
<b>Observações</b>		

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de Setembro de 2018.

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO MUNICIPAL**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005  
ANO XIV – N°803 – Major Sales-RN, quarta-feira, 05 de setembro de 2018  
[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

Lei nº 373/2018, 04 de setembro de 2018

## ANEXO II

### PLANILHAS DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTO BÁSICO CLASSE A.I À H.I

#### GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL BÁSICO – GONB

Escolaridade	Mínima Exigência do Ensino Fundamental Incompleto
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	•Auxiliar de Serviços Gerais-ASG • Vigilante •

• Auxiliar de Serviços Gerais-ASG • Vigilante •

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE						
“A.I”	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58
“E.I”	1.144,80	1.202,04	1.262,14	1.325,25	1.391,51	1.461,09
“F.I”	1.431,00	1.502,55	1.577,68	1.656,56	1.739,39	1.826,36
“G.I”	1.860,30	1.953,32	2.050,99	2.153,54	2.261,22	2.374,28
“H.I”	2.511,41	2.636,98	2.768,83	2.907,27	3.052,63	3.205,26

• Motorista – Categoria “D” •

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE						
“C.I”	1.070,46	1.123,99	1.180,19	1.239,20	1.301,16	1.366,22
“E.I”	1.284,56	1348,79	1.416,23	1.487,05	1.561,41	1.639,48





# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº 803 – Major Sales-RN, quarta-feira, 05 de setembro de 2018

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

"F.I"	1.605,70	1.685,99	1.770,29	1.858,81	1.951,75	2.049,34
"G.I"	2.087,41	2.191,78	2.301,37	2.416,44	2.537,27	2.664,14
"H.I"	2.818,01	2.958,91	3.106,86	3.262,21	3.425,32	3.596,59
<b>Observação</b>						

## GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GONM

<b>Escolaridade</b>	Mínima Exigência do Ensino e/ou Mais Técnico					
<b>Carga Horária</b>	40 (quarenta) Horas Semanais Máximas					
<b>Integrantes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agente Administrativo • Agente Comunitário de Saúde • Auxiliar de Consultório Dentário – ESF • Técnico em Enfermagem • Técnico em Enfermagem – ESF • Coordenador Vigilância Sanitária • Técnico em Patologia Clínica • Fiscal de Vigilância Sanitária •</li> </ul>					
<b>• Agente Administrativo •</b>						
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>					
<b>CLASSE</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>VI</b>
"C.I"	1.207,41	1.267,78	1.331,17	1.397,73	1.467,62	1.541,01
"E.I"	1.448,90	1.521,35	1.597,42	1.677,30	1.761,17	1.849,23



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005  
**ANO XIV – Nº803 – Major Sales-RN, quarta-feira, 05 de setembro de 2018**  
[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

"F.I"	1.811,13	1.901,69	1.996,78	2.096,62	2.201,46	2.311,54
"G.I"	2.354,47	2.472,20	2.595,81	2.725,60	2.861,88	3.004,98
"H.I"	3.178,54	3.337,47	3.504,35	3.679,57	3.863,55	4.056,73
<b>•Agente Comunitário de Saúde • Agente de Combate às Endemias •</b>						
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>					
<b>CLASSE</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>VI</b>
"A.I"	1.014,00	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
"E.I"	1.253,42	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
"F.I"	1.566,78	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
"G.I"	2.036,82	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
"H.I"	2.749,70	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
<b>• AUX. Consultório Dentário – ESF • Téc. Enfermagem – Téc. Enfermagem-ESF • Coordenador Vigilância Sanitária • Téc. Patologia Clínica • Fiscal Vigilância Sanitária •</b>						
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>					
<b>CLASSE</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>VI</b>
"A.I"	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58
"E.I"	1.144,80	1.202,04	1.262,14	1.325,25	1.391,51	1.461,09
"F.I"	1.431,00	1.502,55	1.577,68	1.656,56	1.739,39	1.826,36
"G.I"	1.860,30	1.953,32	2.050,99	2.153,54	2.261,22	2.374,28
"H.I"	2.511,41	2.636,98	2.768,83	2.907,27	3.052,63	3.205,26
<b>Observação</b>						

**GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – GONS**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº 803 – Major Sales-RN, quarta-feira, 05 de setembro de 2018

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

<b>Escolaridade</b>	Mínima Exigida Graduação de Nível Superior e/ou Mais Especialização, Mestrado ou Doutorado.					
<b>Carga Horária</b>	40 (quarenta) Horas Semanais Máximas					
<b>Integrantes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Odontólogo – ESF • Enfermeiro • Enfermeiro – ESF • Médico Clínico Geral • Médico Clínico Geral – ESF • Nutricionista • Assistente Social • Psicólogo • Bioquímico • Médico Veterinário Fisioterapeuta</li> <li>• Fonoaudiólogo •</li> </ul>					
<b>• Odontólogo • Odontólogo–ESF •</b>						
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>					
<b>CLASSE</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>VI</b>
“E.I”	1.922,94	2.019,09	2.120,05	2.226,06	2.337,37	2.454,24
“F.I”	2.403,68	2.523,87	2.650,07	2.782,58	2.921,71	3.067,80
“G.I”	3.124,79	3.281,03	3.445,09	3.617,35	3.798,22	3.988,14
“H.I”	4.218,47	4.429,40	4.650,87	4.883,42	5.127,60	5.383,98
<b>• Fisioterapeuta • Fonoaudiólogo • Nutricionista • Assistente Social •</b>						
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>					
<b>CLASSE</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>VI</b>
“E.I”	1.737,59	1.824,47	1.915,70	2.011,49	2.112,07	2.217,68
“F.I”	2.171,99	2.280,59	2.394,62	2.514,36	2.640,08	2.772,09
“G.I”	2.823,59	2.964,77	3.113,01	3.268,66	3.432,10	3.603,71
“H.I”	3.811,85	4.002,45	4.202,58	4.412,71	4.633,35	4.865,02
<b>• Enfermeiro • Enfermeiro–ESF •</b>						
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>					
<b>CLASSE</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>VI</b>
“E.I”	2.644,04	2.776,25	2.915,07	3.060,83	3.213,88	3.374,58



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº803 – Major Sales-RN, quarta-feira, 05 de setembro de 2018

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

"F.I"	3.305,05	3.470,31	3.643,83	3.826,03	4.017,34	4.218,21
"G.I"	4.296,57	4.511,40	4.736,97	4.973,82	5.222,52	5.483,65
"H.I"	5.508,37	5.783,79	6.072,98	6.376,63	6.695,47	7.030,25
<b>• Médico Clínico Geral •</b>						
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>					
<b>CLASSE</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>VI</b>
"E.I"	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04	7.657,69
"F.I"	7.500,00	7.875,00	8.268,75	8.682,19	9.116,30	9.572,12
"G.I"	9.750,00	10.237,50	10.749,38	11.286,85	11.851,19	12.443,75
"H.I"	13.162,50	13.820,63	14.511,66	15.237,24	15.999,10	16.799,06
<b>Observação:</b> Classe "E.I"- Nível I: Valor calculado com base em 2 (dois) plantões semanais de 12 (doze) horas no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) cada e de R\$ 600,00 (seiscentos reais) de 6 (seis) horas cada						

<b>• Médico Clínico Geral - ESF •</b>						
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>					
<b>CLASSE</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>VI</b>
"E.I"	11.050,00	11.602,50	12.182,63	12.791,76	13.431,35	14.102,92
"F.I"	13.812,50	14.503,13	15.228,29	15.989,70	16.789,19	17.628,65
"G.I"	17.956,25	18.854,06	19.976,76	20.786,60	21.825,93	22.917,23
"H.I"	24.240,94	25.452,99	26.725,64	28.061,92	29.465,02	30.938,27
<b>Observação:</b> Valores sujeito a variação, de conformidade com a política de repasse da Estratégia de Saúde da Família e SUS.						
<b>• Bioquímico • Médico Veterinário •</b>						
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>					
<b>CLASSE</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>VI</b>



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – Nº803 – Major Sales-RN, quarta-feira, 05 de setembro de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

"E.I"	1.870,81	1.964,35	2.062,57	2.165,70	2.273,99	2.387,69
"F.I"	2.338,52	2.455,45	2.578,23	2.707,15	2.824,51	2.984,64
"G.I"	3.040,08	3.192,09	3.351,70	3.519,29	3.695,26	3.880,03
"H.I"	4.104,11	4.309,32	4.524,79	4.751,03	4.988,59	5.238,02

**Pref. Mun. de Major Sales/RN.**

**Gabinete do Prefeito, aos 04 de setembro de 2018.**

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO MUNICIPAL**

*PREFEITO MUNICIPAL*